INDICAÇÃO Nº 0008/2018

Considerando que o campinho de futebol do Residencial Monte Verde não possui bebedouro, benfeitoria muito solicitada pelos moradores do bairro que utilizam o local para lazer.

Considerando que trata-se de uma medida simples que traria um grande beneficio aos moradores.

Considerando que o proprietário do estabelecimento comercial Trutas Lanches irá realizar um evento beneficente no próximo dia 13/02/18, e o bebedouro seria de grande utilidade para os participantes.

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, estude a possibilidade de instalar um bebedouro no campinho de futebol do Residencial Monte Verde.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

WAGNER LUIZ FERREIRA
VEREADOR